

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA
SELEÇÃO NA COMARCA DE RIO NOVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 01/2018**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito IVONE CAMPOS GUILARDUCCI CERQUEIRA, Diretora do Foro da Comarca de RIO NOVO/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297/13, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vaga existente e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito, na Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, inclusive para atuação nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

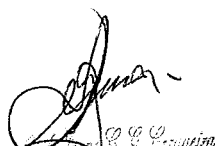
1.1 Poderão participar da Seleção Pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, do 3º ao 8º período, sendo a admissão do candidato aprovado condicionada à comprovação da regularidade documental, tudo nos termos do art. 4º da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

1.2 A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Dra. Ivone Campos Guilarducci Cerqueira - Juíza Diretora do Foro, Sra. Luciene Costa Garcia, Gerente de Secretaria, Sr. Demétrius Ayres do Carmo, Gerente de Contadoria e Flávia Melo Godinho, Administradora do Fórum.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (tinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4 O estagiário de graduação fará jus ao recebimento de bolsa que, atualmente, possui o valor de R\$1.047,00(hum mil e quarenta e sete reais), acrescido de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A duração do estágio de graduação será pelo período máximo de 2 (dois) anos, podendo ser extinto antes do prazo nas hipóteses elencadas no art. 33 da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.



2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A vaga existente: 01 (uma) para o Juízo da Comarca.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vaga de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/05/18 até 04/06/18, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), no Fórum de Rio Novo, Setor Administração.

3.1.1 O estudante de graduação deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

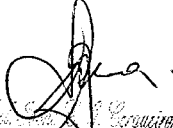
- a) cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) declaração da Faculdade de Direito sobre o período que o candidato está cursando e histórico do período imediatamente anterior (que será utilizado para fins de desempate, conforme item 8.3);
- c) certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, se for o caso.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.3.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.


Juiz de Direito
MATR. 10112

3.5 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

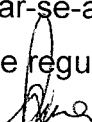
4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da Seleção Pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro



de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção Pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitem de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Fórum de Rio Novo, Setor Administração, das 12:00 às 18:00 horas, em até 05 dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no Quadro Geral de Avisos no átrio do Fórum de Rio Novo, no período de 02 (dois) dias antes da data da prova.

4.14 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.



4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

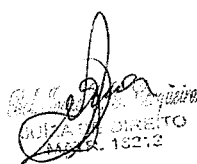
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição e a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 Não será deferida a inscrição de candidato que já tenha feito estágio remunerado junto ao TJMG anteriormente, ainda que por período inferior a 2 anos, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta nº 297/2013.

5.3 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.4 A Ficha de Inscrição é intransferível.



6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção Pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Novo-MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova com 30 questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e 02 questões dissertativas de caráter classificatório, que versarão sobre Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, conforme o quadro a seguir:

Conhecimentos específicos	25 (vinte e cinco) questões
---------------------------	-----------------------------

Língua Portuguesa	05 (cinco) questões
-------------------	---------------------

6.1.1 Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) alternativas e possuirá apenas uma resposta certa, implicando a marcação de mais de uma alternativa na anulação da questão.

6.1.2 Todas as questões objetivas observarão o conteúdo programático inserto no Anexo I deste Edital.

6.1.3 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e cada questão dissertativa 10 (dez) pontos.

6.2 A prova será realizada no dia 07/06/17, às 09:30 horas, na Sede do Fórum de Rio Novo, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº157 – Centro, Rio Novo/MG, com duração de 3 horas.

6.2.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital quanto aos portadores de necessidade especial.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

A. ...

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.6.1 Não será permitido ao candidato que leve consigo o caderno de prova, sob nenhuma hipótese, podendo destacar apenas a última folha referente ao rascunho do gabarito.

6.7 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar ou fazer uso, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas, dentro do prazo limite para realização da prova.
- i) registrar a identificação da prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.14 O gabarito das questões objetivas será divulgado no dia 07/06/18, às 17:00 horas, no Quadro Geral de Avisos no átrio do Fórum de Rio Novo.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, certificada pelo magistrado coordenador, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, será atribuído 1 (um) ponto.

7.2 O candidato que atuou como conciliador voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.5 deste Edital.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova, acrescida de 1 (um) ponto nos casos do item 7.1.

8.1.1 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de um ponto por acerto, tal como prevista no item 6.1.3.

8.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova múltipla escolha (o ponto referente ao item 7.1 deste edital será computado apenas para classificação e não para eliminação).

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somado ao ponto do item 7.1.

8.3 Havendo empate, respeitada a ordem abaixo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.5.1 A classificação final será divulgada no Quadro Geral de Avisos no átrio do Fórum, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº157 – Centro, Rio Novo/MG.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Diretor do Foro contra as seguintes decisões:



- a) indeferimento da inscrição para o processo seletivo
- b) indeferimento de condição diferenciada;
- c) gabarito da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser dirigidos ao Diretor do Foro, por escrito, e deverão ser entregues no setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Rio Novo.

9.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários de Graduação, Recurso, nome completo e número de inscrição do candidato.

9.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) vedação de identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição.

9.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada 02 (dois) dias úteis após o término do prazo para a respectiva interposição no Quadro Geral de Avisos do Fórum da Comarca de Rio Novo/MG.

9.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.9 Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no setor de Administração do Fórum de Rio Novo, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 157, Centro, Rio Novo-MG, por 03 (três) dias úteis.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Título 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento da vaga de estágio na Comarca de Rio Novo do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico ou envio de e-mail, além de fixação no Quadro Geral de Avisos situado no átrio do Fórum.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e o e-mail registrados pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados junto à Comissão do Concurso.

10.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.


Juiz de Direito
Foro de Rio Novo, Minas Gerais

10.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) não apresentar os documentos necessários à contratação, nos moldes do item 10.9
- e) após ser convocado, não comparecer ao Fórum de Rio Novo-MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- f) recusar a vaga oferecida sob qualquer justificativa.

10.6.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados quantas vezes forem necessárias, até o prazo final de validade do certame.

10.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Setor Administrativo da Comarca de Rio Novo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 04(quatro) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

A handwritten signature in black ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text "TJMG" and "16212" at the bottom.

Obs.: O estagiário parente de magistrado ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07 do CNJ.

10.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.11 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de afixação no Quadro Geral de Avisos no átrio do Fórum de Rio Novo/MG.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



DIRETOR DO FORO

13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.11 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.12 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro, presidente da Comissão.



13.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Comarca de Rio Novo-MG e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.15 Integra este Edital Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Rio Novo, 17 de maio de 2018.



Ivone Campos Guillarducci Cerqueira

Juíza Diretora do Foro

ANEXO I
EDITAL N° 01/2018– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Quantidade de questões	Conteúdo Programático
Direito Civil	05	Parte Geral
Processo Civil	05	Parte Geral
Direito Penal	05	Parte Geral
Processo Penal	05	Livro I – Do processo em geral
Direito Constitucional	05	Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º Dos Direitos e Garantias Fundamentais – arts. 5º ao 17º Da organização do Estado – arts. 18º ao 43º
Procedimentos dos Juizados Especiais	05	Lei nº 9099/95